

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
(MEDICINA)**

2022 – 1º SEMESTRE

UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA

Reitor

AMÉLIA MARIA CERQUEIRA UCHÔA

Vice-Reitora

ARLEIDE BARRETO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente Acadêmico

JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Coordenador da Compese

0800-729-2100

www.unit.br

CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2022.1 (*)

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2022	Fevereiro	11	Início do Período de Inscrições
		18	Término do Período de Inscrições
		20	Data limite para Entrega dos Documentos através do e-mail compese@unit.br
		25	Data prevista para Divulgação do Resultado da Primeira Etapa
	Março	04	Data de Realização das Provas
		09	Data Prevista para Divulgação dos Resultados
		10	Início do Período de Matrícula dos Classificados (Até o limite de vagas)
		11	Término do Período de Matrícula dos Classificados (Até o limite de vagas)
		14	Início do Período de Convocação dos Excedentes

() podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado e de determinações governamentais em virtude da pandemia da COVID 19.*

**COMPESE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO****ENDEREÇO:**

Comissão Permanente de Processo Seletivo
Universidade Tiradentes – Campus Farolândia – Reitoria – Sala 08
Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia
CEP: 49032 – 490, Aracaju/SE

CALL CENTER:

0800 – 729 – 2100

HOME PAGE:

www.unit.br

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2022/1º SEMESTRE**EDITAL UNIT SE, Nº 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Universidade Tiradentes – UNIT SE, com sede na Av. Murilo Dantas, 300, bairro Farolândia, CEP: 49.032-490 – Aracaju/SE, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996, e nas disposições estatutárias, regimentais e, especificamente, a Portaria GR nº 129/2021, de 04 de outubro de 2021, “add referendum” do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE – da Universidade Tiradentes, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina para ingresso no 1º semestre de 2022, com admissão prevista exclusivamente para os **2º e 4º períodos**.

1. DOS REQUISITOS:

1.1. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Transferência Externa 2022 – 1º semestre deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a. Ter concluído pelo menos:

- i. O 1º período do curso de Medicina para concorrer à vaga ofertada do 2º período,
- ii. O 3º período do curso de Medicina para concorrer às vagas ofertadas do 4º período,

b. Ser Originário de instituições nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

c. A UNIT SE, respaldada em portaria normativa do Ministério da Educação e na sua autonomia didático, financeiro e científica, preconizado no art. 207, da CF/88, informa que não receberá os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Transferência Externa 2022 – 1º Semestre que pleitearem a transferência dos contratos dos programas sociais: FIES - Financiamento Estudantil e PROUNI - Programa Universidade para Todos. Esses programas possuem processos seletivos próprios.

d. O candidato deverá ter **vínculo ativo** de matrícula com a instituição de origem.

- i. Considera-se **vínculo ativo** de matrícula aquele em que o aluno se encontra com o status “Matriculado” ou “Trancado” na instituição de origem.
- ii. Caso o candidato possua o status “Trancado”, só será aceito aquele em que o trancamento da matrícula tenha sido realizado dentro do ano de 2021. Nesse caso, o candidato deverá enviar um atestado de trancamento da instituição de origem, apresentando a data de trancamento do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. **Período: De 11 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022.**

2.2. **Taxa de Inscrição: R\$ 350,00.**

2.3. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.unit.br>, portal da Universidade Tiradentes, solicitada entre às **12 horas do dia 11 de fevereiro de 2022** até **18 horas do dia 18 de fevereiro de 2022**. As inscrições feitas no dia **18/02/2022**, após às 16h, só poderão ser pagas em casas lotéricas ou através de cartão de crédito (no site).

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5. Só é permitida uma inscrição por candidato.

2.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido e número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

2.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

2.8. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

2.9. A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas após realizar a inscrição ou, impreterivelmente, até a data do vencimento impressa no boleto bancário.

Exceto as inscrições realizadas no último dia de inscrição, **18 de fevereiro de 2022**, cujo vencimento será no mesmo dia (**18/02/2022**).

2.10. As solicitações cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no item anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha levado ao pagamento fora do prazo.

2.11. A UNIT SE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.12. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2.13. A inscrição será cancelada quando houver:

- a. Documentação irregular ou incompleta;
- b. Devolução de cheque (qualquer que seja o motivo) utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição, antes ou após o término do processo seletivo;
- c. Não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- d. Pagamentos contestados no cartão de crédito antes ou após o término do processo seletivo;

2.14. As pessoas com necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declará-las, bem como requerer por e-mail à COMPESE, através do e-mail compese@unit.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização das provas. O requerimento deve estar acompanhado de laudo ou atestado médico atual, dos últimos 12 meses, comprobatório da condição declarada.

2.14.1. A ausência dessa informação, fornecida no prazo estabelecido no item anterior, desobriga a UNIT SE de qualquer atendimento especial.

2.14.2. A COMPESE reserva-se ao direito de analisar cada requerimento, manifestando-se de acordo com as normas estabelecidas neste edital, conforme legislação em vigor.

3. DO CURSO E VAGAS:

3.1. Os candidatos serão selecionados considerando-se as vagas oferecidas para o Processo Seletivo de Transferência Externa do 1º Semestre de 2022, conforme discriminação a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO – UNIT SE, CAMPUS FAROLÂNDIA AV. MURILO DANTAS, 300 – B. FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE							
TURNO	CURSO	CÓDIGO	GRAU	PERÍODO DE INGRESSO (*)	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2022
Integral	Medicina	130	Bacharelado	2º	01	6,0	R\$ 7.807,77
				4º	36	6,0	R\$ 7.807,77

(*) O período de ingresso do aluno será definido após a análise do histórico e das disciplinas cursadas na IES de origem, conforme item 5.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os candidatos deverão encaminhar, até o dia **20 de fevereiro de 2022**, para o e-mail compese@unit.br os documentos da instituição de origem (autenticado pela própria instituição, digitalizados e no formato *pdf*), conforme relação abaixo, devidamente carimbados e assinados em todas as páginas. **Os documentos deverão ser encaminhados em um e-mail único.**

- a. Histórico Escolar (original e atual) do curso de Medicina de origem;
- b. Planos de Ensino pela Instituição de Ensino Superior de Origem, carimbados e assinados;
- c. Declaração de regularidade acadêmica no semestre vigente, carimbada e assinada;
- d. Declaração de autorização ou reconhecimento do curso, carimbada e assinada;
- e. Declaração de participação ou não no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE;

f. Documentos pessoais, atualizados: RG e CPF (cópia autenticada ou original)

4.2. Não será aceita documentação incompleta, fora do prazo e/ou enviadas pelos correios, sendo o candidato automaticamente eliminado.

4.3. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula, além de realizar a confirmação dos documentos com a entidade de origem.

4.4. Os candidatos deverão encaminhar essa documentação em um e-mail único (compese@unit.br) até o **dia 20 de fevereiro de 2022**.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

5.2. A **Primeira Etapa**, que compreenderá a seleção dos candidatos para participarem da segunda etapa do processo seletivo, será análise dos documentos apresentados no item 4.1, que obedecerá aos critérios a seguir.

5.2.1. Serão considerados módulos/disciplinas aprovados pela Instituição de Ensino Superior de origem, registrados no histórico escolar apresentado.

5.2.2. Nos planos de ensino apresentados pelo candidato, os nomes e cargas horárias devem estar rigorosamente de acordo com o registro do histórico escolar apresentado.

5.2.3. Os planos de ensino das disciplinas aprovadas em histórico não apresentados no ato da inscrição, não serão analisados posteriormente, para presente seleção.

5.2.4. As disciplinas cursadas pelo candidato e aprovadas no histórico da Instituição de Ensino Superior de origem devem equivaler a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) do conteúdo e da carga horária do currículo do curso da UNIT SE, para caracterizarem objeto de aproveitamento.

5.2.5. O resultado da Primeira Etapa será divulgado até as **20 horas do dia 25 de fevereiro de 2022** no portal oficial da instituição (www.unit.br).

5.2.5.1. Após a análise do histórico e planos de ensino da instituição de origem, caso o candidato se enquadre em algum dos períodos de oferta deste edital (**2º e 4º período**), ele seguirá para segunda etapa e irá concorrer às vagas ofertadas no período em que ele foi alocado.

5.2.5.2. Após a análise do histórico e planos de ensino da instituição de origem, caso o candidato não se enquadre no período de oferta deste edital (**2º e 4º período**), ele estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina.

5.3. A **Segunda Etapa** compreenderá a realização de provas no dia **04 de março de 2022** com duração total de **04 (quatro) horas**, com início previsto para **08 horas da manhã**. Os portões serão fechados às **07 horas e 40 minutos da manhã**. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de retardatários. Os candidatos inscritos farão suas provas no Campus Farolândia da UNIT SE, localizado na Avenida Murilo Dantas, 300, bairro Farolândia, CEP: 49.032-490 – Aracaju/SE; podendo, a critério da UNIT SE, realizar em outro local.

5.3.1. A data de realização das provas pode ser alterada em decorrência de determinações governamentais em virtude da Pandemia da COVID 19.

5.4. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para o seu início.

5.5. O candidato deverá trazer, no dia de realização das provas, cédula de Identidade original e atualizada e o Cartão de Inscrição, baixado pelo próprio candidato pela internet, a partir do dia **25 de fevereiro de 2022**, para ter acesso ao Campus e à sala de provas, e caneta de tinta preta ou azul.

5.6. Para a realização das provas, o candidato que não apresentar a Cédula de Identidade original (ou documento similar legalmente válido), não poderá participar do concurso e será automaticamente eliminado da seleção.

5.7. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto o fornecido pela UNIT SE.

5.7.1. Não será permitido que os candidatos tenham acesso à sala de exames portando arma de fogo, devendo ser acomodada em local indicado pelo fiscal volante, e permanecerá até o candidato finalizar a sua prova.

5.8. A prova conterà **25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha**, com quatro alternativas cada uma, sendo apenas uma correta.

5.8.1. Marque apenas **01 (uma) resposta** para cada questão. Duas ou mais marcações para a mesma questão serão consideradas como resposta nula.

5.8.2. Cuide para que a folha de respostas não seja dobrada ou amassada, pois não será substituída.

5.8.3. Não marque com X. Preencha todo o espaço com caneta transparente, ponta grossa, da cor azul ou preta.

5.9. A prova Teórica do Processo Seletivo versará sobre assuntos descritos no conteúdo programático anexo ao edital.

5.10. Não será permitido ao candidato, quando do término da prova, levar consigo a Prova Teórica;

5.11. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização do exame:

a. Não comparecer ao exame;

b. Usar ou tentar usar de meios fraudulentos para sua realização;

c. Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;

d. Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;

e. Retirar-se da sala de prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto, de 1h30min, ou após o referido prazo sem a autorização do fiscal;

f. Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;

g. Tentar fraudar o processo seletivo por quaisquer meios, inclusive eletrônico;

5.12. Para mais informações sobre a realização das provas, consulte o endereço eletrônico <http://www.unit.br>, referente ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

5.13. O acesso à sala de exames não será permitido aos candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, ipod, ipad, tablet, máquina fotográfica, relógio de qualquer espécie, etc. que deverão ser desligados pelos candidatos e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela UNIT SE, devendo permanecer fechada até o final da prova.

5.14. Os demais pertences pessoais dos candidatos - bolsas, sacolas, boné, chapéus, gorro ou similares, óculos escuros, protetores auriculares e etc - serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.15. SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO GABARITO

5.15.1. Caberá pedido de revisão do gabarito de respostas do Processo Seletivo Unificado, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPESE/UNIT, através do preenchimento do formulário disposto no **ANEXO A**, enviado para o e-mail compese@unit.br, até o **dia 06 de março de 2021**.

5.15.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, caso sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiverem na correção inicial.

5.15.3. Não serão aceitas as revisões e/ou recursos que não estejam descritos no formulário disposto no **ANEXO A** deste edital, bem como os requerimentos que forem apresentados fora do prazo e formatos determinados. Além disso, não serão aceitas cópias de recursos elaborados e enviados por outro candidato, neste caso o recurso não será acatado.

5.15.4. Os recursos deverão ser **assinados pelo candidato**, através do preenchimento do formulário disposto no **ANEXO A**. O arquivo deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail compese@unit.br no formato PDF.

5.15.5. Caso o candidato deseje solicitar recurso de mais de uma questão, ele deverá elaborar um formulário específico para cada questão e envia-los, no formato PDF, em um mesmo e-mail para o compese@unit.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina 2022.1 será eliminatório e classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos, que se dará com a soma dos resultados corretos das questões objetivas.

6.1.1. Cada questão correta tem um valor único de **01 (um)** ponto. A pontuação final do candidato será calculada através do somatório de todos os pontos (questões corretas) do candidato. O valor máximo da pontuação é **25 (vinte e cinco)** pontos.

6.1.2. O candidato que obter nota zero na pontuação final estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

6.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior média aritmética global do histórico escolar apresentado;
- b. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado até as **20 horas do dia 09 de março de 2022**.

7.2. A Universidade Tiradentes irá divulgar a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas através do endereço eletrônico <http://www.unit.br>. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os prazos e convocações.

7.3. Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vistas de provas do Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina 2022.1.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência Externa 2022 – 1º Semestre, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Universidade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA, e efetivação da matrícula a saber:

- a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece vínculo acadêmico com a UNIT SE e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da UNIT SE.
- b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais precede o ato da matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Universidade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA.

8.1.1. Os candidatos classificados até o limite das vagas oferecidas serão matriculados no seguinte período:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF de qualquer Campus da Universidade Tiradentes	10.03.2022 – 11.03.2022	Observado o horário de expediente do setor

8.1.2. O valor da matrícula corresponderá a 1ª mensalidade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.1.3. A partir do dia **14 de março de 2022**, havendo a existência de vagas para o semestre 2022.1, serão convocados os candidatos excedentes, na ordem de classificação, em número condizente com o número de vagas remanescentes para efetuar a matrícula. Os candidatos excedentes que forem convocados terão um prazo de **2 (dois) dias** úteis, após o ato de convocação, para efetuar a matrícula.

8.1.4. O não comparecimento nos prazos previstos para efetuar a matrícula, implicará, sem aviso prévio, na desclassificação do candidato do Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina 2022.1.

8.1.5. No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o próximo candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a consulta regular ao site.

8.1.6. Após iniciadas as atividades acadêmicas do semestre vigente, caso venham a existir vagas em decorrência de cancelamento de matrícula, não preenchidas ou disponíveis, a IES convocará, seguindo a ordem geral de classificação, os candidatos que constam na lista de excedentes para cursar o correspondente semestre, respeitando o prazo de **2 (dois) dias** úteis após a convocação para a realização da matrícula.

8.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos originais, sob pena de desclassificação:

- a. Declaração contendo os dados do concurso Vestibular como: data, classificação, total geral de pontos e disciplinas (se não constar no histórico);
- b. Reconhecimento do curso e do estabelecimento de origem, ou seja, um documento que comprove serem reconhecidos o curso e o estabelecimento de ensino do qual o aluno se transfere (carimbada e assinada pela Instituição) com data atual (se não constar no Histórico);
- c. Tabela de conversão (tabela de equivalência dos conceitos) para o sistema decimal, quando o sistema de aprovação for traduzido em conceitos, carimbada e assinada pelo estabelecimento;
- d. Documentos Pessoais: RG e CPF;
- e. Histórico do Ensino Médio/Certificado do Ensino Médio;
- f. Documento de Alistamento Militar (para o candidato do sexo masculino);

8.2.1. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar o original do seu RG e CPF.

8.2.2. O aluno que tenha vínculo com outras unidades do Grupo Tiradentes fica dispensado da apresentação dos documentos acima citados.

8.2.3. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato, o CPF e RG originais do subscritor.

8.2.4. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o original do documento comprobatório.

8.2.5. Em nenhuma circunstância a matrícula será efetivada sem que seja apresentada toda a documentação exigida no item 8.2.

8.2.6. Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá ser apresentada uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação.

8.3. O preço referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático- pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente.

8.3.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora, está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

8.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

8.5. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

8.5.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

8.6. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT SE se aplicam às normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais legislações em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.7. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a UNIT SE, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao DAAF/Setor de Fidelização.

8.7.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da IES

8.7.2. Ultrapassado o prazo previsto no item 8.7.1 (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

8.7.3. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

8.8. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

8.8.1. O aluno deverá manifestar, através do DAAF/Setor de Fidelização no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar o abandono de curso, com a perda da vaga.

8.9. Não serão deferidos os pedidos de aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas pelo candidato, cuja oferta na UNIT SE é feita em periodização superior ao período pleiteado para a transferência.

8.9. Após a matrícula do aluno, ele deverá realizar a abertura do processo de aproveitamento de estudos para a efetivação dos aproveitamentos de estudo realizados.

8.9.1 A análise de tais aproveitamentos será realizada apenas no momento do ingresso.

8.9.2. Não serão deferidos os pedidos de aproveitamento de estudo de disciplinas já cursadas pelo candidato, cuja oferta na UNIT SE é feita em periodização superior ao período pleiteado para a transferência.

8.9.3. As disciplinas que não forem aproveitadas no momento da transferência do estudante deverão ser cursadas ao longo dos semestres subsequentes, de acordo com a disponibilidade da disciplina e a compatibilidade de horário. Ressalta-se que não é permitido a entrada do estudante no internato (estágio obrigatório) com nenhuma disciplina pendente (disciplinas do 1º ao 8º período).

8.9.4 Caso não existam mais créditos disponíveis no semestre em que o estudante for cursar as disciplinas não aproveitadas no processo de transferência externa, elas deverão ser cursadas como disciplinas acima do limite de créditos, havendo o custo da mesma a ser agregado ao valor da semestralidade.

8.10. Os candidatos classificados no processo seletivo que já tenham sido alunos da Universidade Tiradentes e das IES do Grupo Tiradentes e estejam inadimplentes com a instituição, somente poderão efetivar sua matrícula após a regularização total de sua situação financeira, saldando os débitos existentes.

9. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Reitoria da Universidade Tiradentes, será composta pelos seguintes componentes:

- a. 1 (Um) representante da Central de Concursos - Presidente;
- b. 3 (Três) representantes da Coordenação do Curso de Medicina;

c. 1 (Um) representante da Diretoria de Saúde.

9.2. A COMPESE poderá modificar o presente edital, bem como publicar termos aditivos ao presente edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, bem como baixar instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explícitos neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa 2022.1 da UNIT SE implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o concurso.

10.1.1. O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Universidade Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf>.

10.2. As aulas e outras atividades acadêmicas do curso de Medicina da UNIT SE poderão ocorrer em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado.

10.3. O aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT SE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

10.4. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

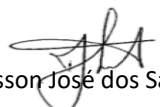
10.5. O Processo Seletivo de Transferência Externa é válido exclusivamente para o ingresso no 1º semestre de 2022 e para candidatos originários de instituições nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

Aracaju/SE, 11 de fevereiro de 2022.



Arleide Barreto Silva

Pró-Reitora de Graduação



Temisson José dos Santos

Vice-Presidente Acadêmico



José Alves da Cruz Júnior

Coordenador da Compese

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA

O corpo humano, sua organização e constituição. Políticas Públicas de Saúde os princípios e diretrizes que regem o SUS. Ensino Baseado em Evidências. Aprendizagem Baseada em Problemas como ferramenta de autoaprendizagem. O homem e a sociedade e meio ambiente em que vive. Metodologia Estudo das células, tecidos e órgãos. Ética e bioética nas relações médico-paciente. Ética Médica. Relação Médico-Paciente. Políticas de Saúde. O sistema de saúde do Brasil – SUS: suas origens, normatização, princípios e implantação. Os níveis de atenção à saúde primária, secundária e terciária. Sistema de regulação médica, destacando os mecanismos de referência e contra referência. Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Doenças de notificação compulsória. SAMU, urgência e emergência, o resgate. O Programa de Agentes Comunitários em Saúde e Saúde da Família. Sistema suplementar de Saúde do Brasil. O desenvolvimento embrionário e fetal. A dinâmica psicossocial da gravidez, as influências culturais, o papel da bioética. As formas de concepção na modernidade. Políticas Públicas relacionadas ao Planejamento Familiar, IST, gravidez e adolescência e o Pré-Natal. Princípios e diretrizes da Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). O Programa de Saúde da Família (PIESF). Elementos da anamnese. Queixa principal e duração. História da doença atual. Interrogatório Sistemático dos diversos aparelhos. Antecedentes pessoais. Antecedentes familiares. Hábitos e costumes, condições socioeconômicas e culturais e condições ambientais. Conhecimento de técnicas de comunicação e atitudes de empatia com os pacientes. Técnicas de entrevista e de abordagem do paciente em visita domiciliar. Princípios, ética da profissão e do estudante de medicina. Generalidades sobre ossos, articulações e músculos. Generalidades do sistema circulatório, reprodutor masculino e feminino. Homeostasia. Tecido epitelial e conjuntivo.

Mecanismos de controle neuroendócrino das funções orgânicas na manutenção do meio interno e seu papel no controle das funções: respiratória, cardiovascular, urinária, digestiva, ritmo circadiano e termorregulação. A influência ambiental no equilíbrio do meio interno. Mecanismos de comunicação intra e intercelular para integração das funções orgânicas. O estresse na homeostase. Aspectos Nutricionais e Genéticos. Os diversos tipos de agentes agressores: físicos, químicos, biológicos e psicossociais, e mecanismos de agressão. Doenças ocupacionais e psicossomáticas. A influência dos aspectos genéticos, nutricionais e psicológicos na defesa do organismo. O papel da imunidade inata e adquirida. Mecanismos de defesa específicos, inespecíficos, inflamação aguda, crônica, resposta imune celular, humoral e o desenvolvimento da memória imunológica. Mecanismos envolvidos na imunização ativa e passiva. As imunodeficiências congênitas e adquiridas. Os tipos de resposta de hipersensibilidade (Tipo I, II, III, IV) e suas principais diferenças. Mecanismos de lesão celular reversível, irreversível e reparação tecidual. Ética Médica. Relação Médico-Paciente. Políticas de Saúde. O sistema de saúde do Brasil – SUS: suas origens, normatização, princípios e implantação. Os níveis de atenção à saúde primária, secundária e terciária. Sistema de regulação médica, destacando os mecanismos de referência e contra-referência. Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Doenças de notificação compulsória. SAMU, urgência e emergência, o resgate. O Programa de Agentes Comunitários em Saúde e Saúde da Família. Sistema suplementar de Saúde do Brasil. Princípios de cidadania e seus aspectos sociais e legais. Os indicadores de saúde. Exame de pele e tecido subcutâneo. Lesões dermatológicas básicas Exame de linfonodos. Exame da cabeça: crânio e face. Exame do pescoço. Exame de pulsos arteriais. Exame de abdômen. Análise dos interferentes pré-analíticos. Interpretação dos exames hematológicos, bioquímicos, imunológicos, parasitológicos, microbiológicos e de uroanálise. Conhecimento para solicitação e correlação dos exames laboratoriais à clínica.

O crescimento normal, suas alterações: desnutrição, obesidade e as principais causas de mortalidade infantil. Monitorização do crescimento por meio de curvas pâncreo-estaturais. Programas de vigilância nutricional do Ministério da Saúde (SISVAN). O aleitamento materno, o crescimento e o desenvolvimento do ser humano. Prevenção de doenças e sua contribuição no desenvolvimento na imunidade. Principais carências nutricionais e suas manifestações na infância. Papel dos aspectos ambientais e do saneamento básico na gênese das doenças. Desenvolvimento do sistema nervoso e as regiões do cérebro. Vias sensitivas: tato, olfato, paladar, visão, audição. Os mecanismos do sono, vigília, aprendizagem e memória. O sistema límbico e suas funções. Desenvolvimento da personalidade relacionando às influências familiares, sociais e genéticas. Inteligência emocional. Os receptores e os mecanismos de propriocepção, o equilíbrio e a dor. As escalas de avaliação dos níveis de consciência. O trauma à sedação, aos aspectos psicológicos e à função cognitiva. Dados epidemiológicos relacionados aos distúrbios sensoriais. O estresse como causa de distúrbios sensoriais. Doenças psicossomáticas. As bases farmacológicas das interações medicamentosas, abuso de drogas, anestésicos e psicotrópicos. Processos patológicos que afetam o idoso. Causas de adoecimento nos idosos. As doenças da população idosa. Doenças que acometem outras faixas etárias e que nos idosos apresentam manifestações não habituais. A humanização no atendimento à população idosa. Expectativa de vida do idoso. Necessidades nutricionais do idoso. Depressão e estados demências. Políticas públicas dirigidas ao idoso. Estatuto do idoso. Monitoramento do crescimento infantil. Promoção, manutenção da saúde e o uso das tabelas de curva de crescimento. Programas do Ministério da Saúde. O SUS na atenção à saúde da criança e do adolescente. A saúde perinatal. Programas de imunização, prevenção de doenças infectocontagiosas, e o calendário oficial de vacinas. A saúde do idoso e campanhas de vacinação dos idosos. Anamnese pediátrica nos seus diversos aspectos. Realização de diversas medidas antropométricas. Curvas de crescimento da OMS. Exame neurológico, com enfoque no desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Exame físico do recém-nascido, da criança, do adulto e do idoso. Anamnese do adolescente. Exame físico (inspeção; palpação; percussão) de olhos; boca; nariz e seios paranasais e orelhas. Exame físico vascular periférico venoso e arterial. Exame físico respiratório. Observação clínica do idoso, entendendo o papel do cuidador. Mini-exame do estado mental e exame neurológico.